



Processo: 19.05.0360.0000003/2024-60

De: Secretaria-Geral

Para: Diretoria de Administração.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa para aquisição, por meio de dispensa de licitação, com o objetivo de contratar uma empresa especializada no fornecimento de alimentação (coffee break, mini salgados, mini salgados assados e mini doces), destinada a atender às demandas do Ministério Público do Estado do Acre.
2. Considerando o cumprimento do solicitado no Despacho Administrativo [H129419], referente à inclusão do documento de identificação do sócio representante da empresa acostado no evento [D145036], conforme estabelecido no subitem 8.4 do Termo de Referência.
3. Considerando o Parecer Jurídico [D98263] e a Manifestação do Controle Interno [D98769], ambos favoráveis à possibilidade da contratação, **autorizo** a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação, no valor de R\$ 19.253,14 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme solicitado no pedido de compra 2024/22 [D144520].
4. Na sequência, considerando a disponibilidade orçamentária [R55903], adotem-se as seguintes medidas administrativas:
 - a. **Ao Departamento de Licitações para as providências pertinentes;**
 - b. **À Diretoria de Finanças para emissão de empenho;**
5. Encaminhem-se os autos digitais aos setores competentes para o cumprimento dos itens acima.

Rio Branco-AC, 19 de janeiro de 2024.

GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO

Secretário-Geral do MPAC

Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO**, Secretário-Geral, em 19/01/2024 às 11:14:03, conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 05MY.82DQ.FQ6F.HTTZ